



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM 002/2024

RECEBIDO

Excelentíssimo Senhor Vereador
Romildo Silva Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Anapu - Pará

Almeida
DATA: 15 / 02 / 2024
HORÁRIO: 13:24
PODER LEGISLATIVO ANAPU

Excelentíssimos Vereadores,

Tenho a honra e a satisfação de encaminhar à Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 002/2024, que “Revoga a Lei Municipal nº327/2021 e dá outras providências.”, para apreciação, votação e aprovação, por essa Egrégia Casa de Leis.

Em novembro de 2021 foi encaminhado ofício pelo Comandante da Polícia Militar de Anapu/PA solicitando ao Chefe do Poder Executivo Municipal a doação de um terreno para a construção da 16ª Companhia da Polícia Militar do Estado do Pará em Anapu/PA, tendo sido encaminhado Projeto de Lei à Câmara Municipal solicitando autorização para proceder à doação.

Após o recebimento do ofício, o Prefeito Municipal se reuniu com o então Comandante e informou qual o terreno havia disponível, tendo o representante da Polícia Militar afirmado que o imóvel era adequado para a construção da 16ª Companhia da Polícia Militar em Anapu/PA.

O referido Projeto de Lei foi aprovado e devolvido ao Executivo Municipal, onde foi sancionado e publicada a Lei Municipal nº 327/2021, a qual autoriza a doação de um terreno para construção da sede da 16ª Companhia da Polícia Militar em Anapu.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
PODER EXECUTIVO

Publicada a Lei Municipal nº 327/2021, iniciou o procedimento para proceder à doação definitiva do imóvel para o Estado do Pará. Entretanto, em novembro de 2023, depois de anos de tramitação junto ao Governo do Estado do Pará, foi informado que o imóvel doado não preenche os requisitos exigidos para construção da 16ª Companhia da Polícia Militar.

Desta feita, uma vez que o terreno disponibilizado para doação através da Lei Municipal nº 327/2021 não é adequado para a construção da Companhia da Polícia Militar em Anapu, resta inequívoca a necessidade de revogação da mencionada Lei.

Salienta-se, por fim, que em sendo aprovado o Projeto de Lei em anexo, o qual visa revogar a Lei Municipal nº 327/2021, serão tomadas as providências para revogação do respectivo Termo de Doação.

Estes, pois, os motivos que inclinam a submeter o Projeto de Lei à apreciação do Legislativo Municipal, contando, como sempre, com a compreensão e apoio de Vossas Excelências, traduzidos na aprovação desta proposição, por ser a que atende ao melhor interesse público.

Ao ensejo, renovo aos membros dessa Casa protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal
Anapu/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº002, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº
327/2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 327/2021 e todos os atos dela decorrentes.

Art. 2º - Após a publicação do ato de sanção da presente Lei Municipal, fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração a tomar as providências para revogação do Termo de Doação do Imóvel doado através da Lei Municipal nº 327/2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal
Anapu/PA